L E I N.° 2 0 3 9

Dispõe sobre denominação de via pública (**RUA RENATO CHIOZZOTTO**).

CARLOS AUGUSTO PIVETTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.° A atual Rua Projetada n° 03, que se inicia na Rua Professor Horácio Mesquita de Camargo, junto à divisa dos Municípios de Votorantim e Sorocaba e termina na Rua Projetada, localizada junto à divisa do Esplanada Shopping, passa a denominar-se **Rua "Renato Chiozzotto"**, constando nas placas indicativas a expressão: **"Cidadão Emérito - * 21/01/1978 † 11/12/2008".**

Art. 2.° As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 23 de abril de 2.009 - XLV ANO DE EMANCIPAÇÃO.

CARLOS AUGUSTO PIVETTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CARLOS JOSÉ DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO